

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 09/2018

Processo nº. 47/2018

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para realizar trabalho de desenvolvimento da autoestima, de crianças e pré-adolescentes matriculados na Escola Municipal Visconde de Mauá, do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, de acordo com a proposta da contratada elaborada em conformidade com o plano de trabalho desenvolvido pelo Departamento de Educação.

PRESTADORA DO SERVIÇO: Rosa Maria Maziero

CNPJ: 30.399.642/0001-76

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta dias)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de junho de 2018.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal